

ACTA DE ____/____/19__

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em seis de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove.

Acta °.1

----- Aos seis dias do mês de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove, realizou-se reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Presidente da Câmara Eng.º Vítor Manuel Pires Carmona, que presidiu, e dos Vereadores Senhores Dr. Nicolau Pinto Eduardo, Dr.ª. Maria Edite Oliveira Diogo Candeias, Sr. Luís Miguel Ferro Pereira e Dr. José Luís António Levita. A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 15.00 horas.-----

----- Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da acta da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia.-----

Ponto Prévio antes da Ordem do Dia

----- O Senhor Presidente propôs, nos termos do artigo 19º. do Dec-Lei 442/91, de 15 de Novembro, que fossem incluídos na Ordem do Dia os assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por todos os presentes, tendo-se de imediato passado à análise dos mesmos:-----

1. - Rectificação à Deliberação registada na Acta nº19. a pagina 66 verso sob a epígrafe "Transportes Escolares";-----
2. - Transferência para Pagamento de Serviços;-----
3. - Isenção de pagamento de Taxas;-----
4. - Máquinas de Diversão;-----
5. - Aquisição de Terreno ao BPI;-----
6. - Acção de Destruição do Revestimento Florestal - Plantação de eucaliptos;-----
7. - Contrato promessa de compra e Venda com João Pires Lourenço;-----

Rectificação à Deliberação registada na Acta nº19. a pagina 66 verso sob a epígrafe

"Transportes Escolares"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, rectificar a deliberação referida em epígrafe. Assim, *onde se lê* :-----

"b)....Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes comparticipar à Santa

Casa o Transporte daquelas crianças, no montante de mil e quinhentos escudos/criança por dia...”-----

Deve ler-se “b)... A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes participar à Santa Casa o transporte daquelas crianças, no montante de mil e quinhentos escudos/ criança mês,...”.-----

----- A presente rectificação, reporta-se à data de dezasseis de Setembro de mil novecentos e noventa e oito, data da deliberação agora rectificada, e foi tomada na ausência do senhor Presidente da Câmara.-----

Transferência para Pagamento de Serviços

----- Foi dada informação de que teve lugar, em 4/1/99, uma reunião com a Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão onde foi referido que o Jardim de Infância nº 1, que sempre foi da Rede Pública, estava indevidamente acoplado à Santa Casa e que, a partir do ano lectivo de 98/99, houve a imposição de individualizar as duas áreas.-----

----- Verifica-se, pois, que as crianças até aos três anos de idade não estão abrangidas pelo Protocolo celebrado com a Santa Casa em 27/10/98 relativamente à alimentação das crianças.-----

----- A Câmara Municipal, procurando manter a situação, por si criada, de possibilitar a todas as crianças dos Jardins de Infância, uma refeição gratuita, deliberou, por unanimidade dos presentes, manter o pagamento de 5.225\$00 mensais (com excepção do mês de Agosto), por cada criança que frequente as instalações da Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão.-----

----- Igualmente foi deliberado, por unanimidade dos presentes, custear a deslocação das crianças de fora da Sede do Concelho para o Jardim de Infância número 1 e para as Instalações da Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha, pelo valor de 1.500\$00 por criança, a pagar mensalmente à Santa Casa, com excepção do mês de Agosto. -----

----- A presente deliberação reporta-se ao início do ano lectivo de 1998/99.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta, na ausência do Senhor Presidente da Câmara.-----

Isenção de pagamento de Taxas

----- Foi presente requerimento em nome da Queijaria de Ródão, Lda, com sede em Vila

ACTA DE ____/____/19____

Velha de Ródão, com o número de empresário individual 974565016, que pretende construir um edifício destinado a Queijaria - classe C, no lote B 13 na Área de Pequena e Média Indústria nº2, para o qual já têm projecto aprovado, e solicita a isenção do pagamento das taxas devidas pelo licenciamento das obras. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, deferir o pedido, ao abrigo do preceituado no Regulamento da Pequena e Média Indústria, aprovado em 91/12/20, que ainda se encontra em vigor. -----

Máquinas de Diversão

----- Foi presente o ofício nº2686 do Governo Civil, em que solicita emissão de Parecer nos termos do artigo 1º da Lei nº2/87, de 8 de Janeiro, para obtenção de licenças de exploração de máquinas eléctricas de diversão no estabelecimento de João Carlos Lopes Balbino, sito na Rua da Escola em Alfrívica. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes emitir Parecer positivo. -----

Aquisição de Terreno ao BPI

----- Foi presente fax do Banco BPI que informa ter feito um acordo com um empresário do concelho com vista à aquisição de uma loja num prédio a construir em local próximo do actualmente ocupado pela agência, e que pertence à Câmara Municipal. -----

----- No mesmo documento o BPI propõe a venda à Câmara Municipal do terreno que possui em frente ao Edifício dos Paços do Concelho, que tem cerca de 28 m de frente e 1280 m2 de área, pelo preço de trezentos contos. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aceitar a proposta e adquirir o terreno pelo preço referido, com a condição de o BPI desocupar as instalações da Câmara Municipal. -----

Acção de Destruição do Revestimento Florestal - Plantação de Eucaliptos -----

----- Foi presente o requerimento em nome de *Manuel Gonçalves Rodrigues*, contribuinte número 121609561, residente no Montinho, freguesia de Fratel, que requer licença para proceder a acções de destruição do revestimento florestal sem que tal se destine a fins agrícolas, e subsequente reflorestação das propriedades designadas "Várzea do Moinho" e "Carqueijal" inscritas, na matriz predial rústica sob os artigos nº163 e 164

da Secção O e 175 da Secção O respectivamente da freguesia de Fratel. No prédio inscrito na matriz, sob os artigos 163 e 164 Secção O, "Várzea do Montinho", pretende reflorestar

1,5 ha e no prédio inscrito sob o artigo 175 Secção O "Carqueijal" 0,5 ha. Em face do Parecer dos Serviços da Câmara Municipal, que fica a fazer parte da acta, no que respeita à propriedade "Carqueijal" inscrita sob o artigo 175 Secção O, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes deferir o pedido. Quanto à propriedade "Várzea do Moinho" verifica-se que a propriedade está inserida em zona REN pelo que a Câmara Municipal não pode permitir a destruição do revestimento vegetal com subsequente plantação de eucaliptos, tendo a Câmara Municipal deliberado que se notifique o interessado do Parecer Técnico que informa o processo, dando-lhe de 10 dias para se pronunciar sobre o assunto, sob pena de indeferimento. -----

Contrato promessa de compra e Venda com João Pires Lourenço

-----O Senhor Presidente deu conhecimento de que em 1993 foi celebrado contrato promessa com João Pires Lourenço pelo qual a Câmara Municipal prometeu comprar 55.000 m2 do prédio rústico inscrito na matriz predial da freguesia de Perais sob o artigo 0001 BM a BM6 com o objectivo de ali instalar a lixeira. -----

-----O preço acordado foi de 6 000 contos tendo já a Câmara Municipal pago 5 000 contos.-----

-----O Senhor Presidente pôs à consideração da Câmara a continuação do processo de compra ou não, pois o terreno em causa não tem qualquer utilidade, presentemente, para a Câmara Municipal, uma vez que vai começar a funcionar o Aterro. -----

Informou também que os proprietários não estão receptivos a fazer qualquer pagamento para manter o terreno na sua propriedade, uma vez que o terreno para eles também perdeu utilidade.-----

-----Posto o problema, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, que se continue com o processo, adquirindo o terreno de acordo com o contrato promessa existente. -----

Finanças Municipais

-----Foram presentes dois balancetes da Tesouraria Municipal do dia anterior referentes, um a 1998, e outro a 1999. Pelo referente a 1998 verificou-se o seguinte

movimento: Total de disponibilidades: 50.860.371\$00 (cinquenta milhões, oitocentos e sessenta mil, trezentos e setenta e um escudos) sendo de Operações Orçamentais

FL 3

ACTA DE ____/____/19____

38.896.030\$00 (trinta milhões, oitocentos e noventa e seis mil, e trinta escudos), e de Operações de Tesouraria 11.964.341\$00 (onze milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta e um escudos) o qual se encontrava distribuído do seguinte modo: em cofre: "5.407.074\$00" (cinco milhões, quatrocentos e sete mil, setenta e quatro escudos) dos quais "276.434\$00" (duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro escudos) eram em dinheiro e em cheques "5.130.640\$00" (cinco milhões, cento e trinta mil, seiscentos e quarenta escudos). Na Caixa Geral de Depósitos: na conta 145-330 - "33.631.546\$00" (trinta e três milhões, seiscentos e trinta e um mil, quinhentos e quarenta e seis escudos), na conta 446-030 - "11.349.549\$00" (onze milhões, trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e nove escudos); no Banco Fonseca & Burnay: na conta 2802716 - 472.202\$0 (quatrocentos e setenta e dois mil, duzentos e dois escudos). -----

-----O balancete referente a 1999 que tem o nº2 da Tesouraria Municipal apresentava em documentos "130.516\$00" (cento e trinta mil, quinhentos e dezasseis escudos), e em numerário entrado no dia "89.236\$00" (oitenta e nove mil, duzentos e trinta e seis escudos).-----

Fundo Permanente

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, que deve existir um Fundo Permanente, para ocorrer a despesas imprevistas, urgentes e inadiáveis, para todos os serviços da Câmara Municipal, fundo permanente que será no valor de 100 000\$00 (cem mil escudos) e que ficará entregue à Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal ou quem a substitua, nas suas faltas e impedimentos, na área da contabilidade.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

Marcação das Reuniões

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes que as reuniões de Câmara serão quinzenais, nas quartas-feiras, pelas 15.00 horas, sendo públicas as 1^ªs de cada mês, passando para o dia imediatamente anterior qualquer reunião que, de acordo com a regra estipulada, coincida com feriado.-----

Aprovação de Projectos

a) A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o projecto do “Caminho Municipal 1359 - Tavila/Tostão” .-----

b) A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o projecto “Recuperação da Capela de Santo Amaro - Vilar do Boi” .-----

c) A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o projecto de “Beneficiação da Igreja Matriz de Vila Velha de Ródão” .-----

-----Os três projectos referidos são da autoria do Gabinete Técnico da Câmara Municipal.-----

Abertura de concurso Limitado sem apresentação de candidaturas _____

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes abrir concurso limitado sem apresentação de candidaturas para a obra do Caminho Municipal 1359 - Tavila/Tostão.-----

Designação dos Elementos da Comissão Paritária de Avaliação _____

-----Para integrarem a Comissão Paritária de Avaliação, nos termos do artigo 5º.do Decreto Regulamentar 45/88 de 16 de Dezembro foram designados os Vereadores Drª. Maria Edite Oliveira Diogo Candeias e Luís Miguel Ferro Pereira.-----

Processos de Obras _____

Procº152/98 -Foram presentes os projectos de especialidades: Estabilidade, Ficha técnica de Instalações Telefónicas, em que é requerente *Júlio Ribeiro Lourenço*, contribuinte número 108147177, residente em Sarnadas de Ródão, referente à adaptação de uma casa a garagem, que pretende levar a efeito na Carapetosa, em Sarnadas de Ródão, cujo projecto de arquitectura foi aprovado em reunião da Câmara Municipal de 9 de Dezembro de 1998.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar os projectos apresentados, bem como o licenciamento, de acordo com a calendarização apresentada no projecto de arquitectura, que era de seis meses, ficando a emissão do alvará condicionada ao parecer favorável da Telecom. Esta deliberação foi tomada na ausência do vereador Luís Miguel Ferro Pereira.-----

Procº154/98 -Foram presentes os projectos de especialidades: Estabilidade, Águas e esgotos, Isolamento Térmico e Ficha técnica de Instalações Telefónicas, em que é

requerente *Abilio Costa Moreira*, contribuinte número 146826523, residente na Rua dos Remédios nº164 -1º em Lisboa, referente à reconstrução de uma moradia, que pretende levar a efeito em Fratel, cujo projecto de arquitectura foi aprovado em reunião da Câmara

FL 4

ACTA DE ____/____/19__

Municipal de 22 de Dezembro de 1998. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar os projectos apresentados, bem como o licenciamento, de acordo com a calendarização apresentada no projecto de arquitectura, que era de doze meses, ficando a emissão do alvará condicionada ao parecer favorável da Telecom. Esta deliberação foi tomada na ausência do vereador Luís Miguel Ferro Pereira.-----

Subsídios

----- Foi presente ofício do CMCD (Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento), que solicita a atribuição de um subsídio para fazer face às despesas e anexa cópia do Plano de Actividades e Orçamento para 1999.-----

----- Analisados os documentos referidos a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, conceder um subsídio para o ano de 1999 no valor de 30.0000 contos (trinta mil contos), assim distribuído:-----

-Vinte mil contos com vista à realização da feira de actividades Económicas e Tradicionais de Cooperação Transfronteiriça;-----

- Quatro mil contos para investimento, a distribuir em partes iguais pelas áreas de Cultura e do Desporto;-----

- Seis mil contos para despesas correntes a distribuir em partes iguais pelas áreas da Cultura e do Desporto.-----

----- O presente subsídio será pago por tranches de acordo com as possibilidades da Câmara Municipal. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta, na ausência do Senhor Presidente da Câmara e do vereador Dr. José Luís Levita. -----

Informações

O Senhor Presidente deu conhecimento que:-----

Pagamentos: Foi dado conhecimento dos pagamentos efectuados, no valor de 90.834.078\$50 referentes às autorizações: SR97- 18; SR01-756 a 771; SR02 - 133 a 144;----- SR03 -1213 a 1214, 1223, 1229 a 1299, 1302 a 1303; SR04 - 6; SR08 - 228 a 240, 242 a 247;-----

